



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ANDERSON NUNES RATO**

Referência: **Pregão Presencial nº 022/2018 – Contrato nº 038/2018**

Processo n.º: **2091/2020**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ANDERSON NUNES RATO 35082575848**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.596.650/0001-70, com sede na Rua Rui Barbosa, 420, na cidade de São Miguel Arcaño, Estado de SP, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON NUNES RATO**, portador do RG nº 42.748.203-3, CPF 350.825.758-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula Sexta, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

ANDERSON LUIZ

Secretário de Cultura e Turismo

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

ANDERSON NUNES RATO 35082575848

Anderson Nunes Rato

Contratada

Testemunhas: _____